



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118
Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP
e-mail: prefbarb@terra.com.br - Site: www.barbosa.sp.gov.br



DECRETO N.º 2.294/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre feriados no Município de Barbosa e pontos facultativos nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Barbosa”

PAULO CÉSAR BALIEIRO, Prefeito Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os feriados municipais, estaduais e federais, bem como os pontos facultativos nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Barbosa, seguirão o calendário abaixo especificado:

JANEIRO

- **Dia 1 (Terça-Feira):** Confraternização Universal
- **Dia 31 (Quinta-Feira):** Feriado Municipal de Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Barbosa.

FEVEREIRO

- **Dia 1 (Sexta-Feira):** Ponto facultativo

MARÇO

- **Dia 4 (Segunda-Feira):** Ponto Facultativo
- **Dia 5 (Terça-Feira):** Carnaval
- **Dia 6 (Quarta-Feira):** Cinzas (ponto facultativo até as 13:00 horas)

ABRIL

- **Dia 19 (Sexta-Feira):** Paixão de Cristo
- **Dia 21 (Domingo):** Páscoa
- **Dia 21 (Domingo):** Tiradentes



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118
Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP
e-mail: prefbarb@terra.com.br - Site: www.barbosa.sp.gov.br



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

MAIO

- **Dia 1 (Quarta-Feira):** Dia do Trabalhador

JUNHO

- **Dia 20 (Quinta-Feira):** Corpus Christi
- **Dia 21 (Sexta-Feira):** Ponto Facultativo

JULHO

- **Dia 9 (Terça-Feira):** Feriado Estadual da Revolução Constitucionalista

AGOSTO

- **Dia 29 (Quinta-Feira):** Feriado Municipal de Aniversário de Morte do Fundador
- **Dia 30 (Sexta-Feira):** Ponto Facultativo

SETEMBRO

- **Dia 7 (Sábado):** Dia da Independência do Brasil

OUTUBRO

- **Dia 12 (Sábado):** Dia de Nossa Senhora Aparecida e Dia da Padroeira
- **Dia 28 (Segunda):** Ponto Facultativo - Dia do Funcionário Público

NOVEMBRO

- **Dia 2 (Sábado):** Finados
- **Dia 15 (Sexta-Feira):** Proclamação da República
- **Dia 20 (Quarta-Feira):** Feriado Municipal da Consciência Negra

DEZEMBRO

- **Dia 24 (Terça-Feira):** Ponto facultativo após as 12:00 horas
- **Dia 25 (Quarta-Feira):** Natal
- **Dia 26 (Quinta-Feira):** Ponto facultativo
- **Dia 27 (Sexta-Feira):** Ponto Facultativo
- **Dia 30 (Segunda-Feira):** Expediente normal
- **Dia 31 (Terça-Feira):** Ponto facultativo após as 12:00 horas
- **Dia 01/01/2020: (Quarta-Feira):** Confraternização Universal
- **Dia 02/01/2020: (Quinta-Feira):** Ponto facultativo até as 13:00 horas



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118
Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP
e-mail: prefbarb@terra.com.br - Site: www.barbosa.sp.gov.br



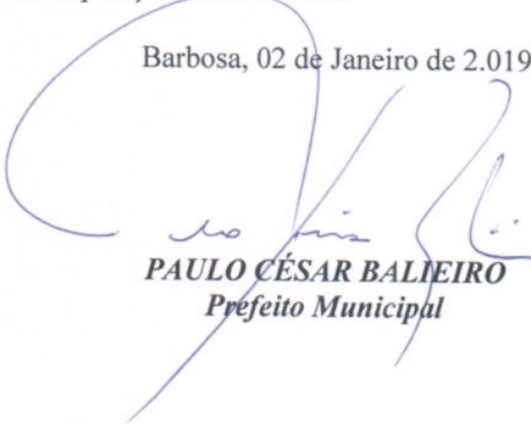
O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

Art. 2º - Funcionário normalmente os serviços considerados essenciais ao interesse público tais como do setor de Saúde, de Limpeza Pública, Transporte Público, bem assim, aqueles que, por sua natureza, cumpre turno especial de trabalho (plantões).


Parágrafo Único: Além dos setores acima mencionados, outras repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, nas datas mencionadas no artigo 1º, funcionarão em regime de plantão, a critério do(a) Dirigente da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa, 02 de Janeiro de 2019.


PAULO CÉSAR BALIEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração em data supra.


IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL
Resp. p/ Expediente da Secretaria